

**COMISSÃO ESPECIAL DO PL 0399/15 - MEDICAMENTOS FORMULADOS
COM CANNABIS**

**REQUERIMENTO Nº /2019
(Do Dep. Diego Garcia)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL 0399/2015, que dispõe sobre Medicamentos Formulados com Cannabis.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 24, III, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater assuntos relacionados ao PL 0399/2015, que dispõe sobre Medicamentos Formulados com Cannabis e dá outras providências, com os seguintes convidados:

- Daniel Augusto Corrêa Vasques, Professor Instrutor de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;
- Emmanuel Fortes, Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Sandra Paula Peu da Silva, Diretora do Departamento de Articulação e Projetos da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) do Ministério da Cidadania

JUSTIFICAÇÃO

Diante do debate sobre a Cannabis Medicinal, é importante realizarmos uma audiência pública para iluminar o nosso entendimento sobre o assunto. O Conselho federal de Medicina (CFM) está realizando uma revisão bibliográfica dos estudos científicos no mundo sobre os efeitos do Canabidiol (CBD) e outras substâncias da Cannabis, como o THC. Apesar de evidências positivas no tratamento de diferentes doenças, o Dr. Salomão Rodrigues, Conselheiro do CFM, afirma em reportagem de 06/10/2019, à Folha de São Paulo, que não existem estudos clínicos que tragam segurança para a prescrição de THC e outros produtos da Cannabis. Sendo assim, seriam necessários estudos de longo prazo, de três a quatro fases, para verificar a segurança e a eficácia do potencial medicamento, podendo levar anos para concluir o estudo.

Segundo o Conselho Nacional de Saúde, para novos fármacos não registrados no país, (i) a fase 1 consiste em estabelecer a condição preliminar de segurança e levantar o perfil farmacodinâmico (efeitos fisiológicos), em teste com um pequeno grupo; (ii) a fase 2 investiga a segurança em curto prazo no tratamento de doenças selecionadas; (iii) a fase 3 é uma pesquisa ampliada, com vários grupos de pacientes, para estabelecer riscos e benefícios a curto e longo prazo; (iv) e a fase 4 que começa após a comercialização para avaliar o surgimento e a frequência de reações adversas esperadas ou não.

Diante o exposto solicitamos a realização de uma audiência pública para elucidar e esclarecer os prós, os contras e os riscos da utilização de Medicamentos Formulados com Cannabis.

Solicito apoio de meus pares para a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Dep. Diego Garcia
PODE/PR